



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023/2025

INSTITUI A SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Arcos, a Semana da Pessoa com Deficiência, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 21 de setembro, data na qual se celebra o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A Semana da Pessoa com Deficiência tem como objetivos:

- I – Promover a conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência;
- II – Incentivar o respeito, a inclusão e a igualdade de oportunidades;
- III – Estimular ações de caráter educativo, cultural, social e esportivo voltadas à valorização da pessoa com deficiência;
- IV – Dar visibilidade às políticas públicas e iniciativas que garantam a acessibilidade e a inclusão social.

Art. 3º Durante a semana, poderão ser realizadas palestras, oficinas, campanhas de sensibilização, atividades culturais, artísticas e esportivas, em parceria com escolas, entidades da sociedade civil, instituições públicas e privadas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais, associações, entidades representativas e demais órgãos da sociedade civil para a realização das atividades.

Art. 5º O anexo único da Lei Municipal nº 2.836, de 27 de junho de 2017, do qual consta o Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Arcos – MG, passa a vigorar acrescido da “Semana da Pessoa com Deficiência”, nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de julho de 2025.

**JOÃO PAULO FERREIRA – “JOÃOZINHO”
VEREADOR**



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 023/2025:

A criação da Semana da Pessoa com Deficiência no município de Arcos tem como finalidade estimular a conscientização da população sobre a importância da inclusão e do respeito às pessoas com deficiência, além de promover o debate e a reflexão sobre os desafios enfrentados por essa parcela significativa da sociedade.

Com esta iniciativa, buscamos incentivar ações educativas, culturais e sociais que valorizem a diversidade e que fortaleçam os princípios de igualdade, acessibilidade e cidadania. A inclusão não deve ser apenas uma obrigação legal e abstrata, mas um compromisso concreto, ético e social de todos nós.

Ademais, a proposta em destaque permite ao Poder Executivo articular com diversos setores da sociedade a realização de atividades pedagógicas durante a *Semana da Pessoa com Deficiência*.

À vista disso, peço o apoio dos prezados colegas para a aprovação desta relevante proposta legislativa, que visa construir uma cidade mais justa, humana e inclusiva.

Arcos, 11 de julho de 2025.

**JOÃO PAULO FERREIRA – “JOÃOZINHO”
VEREADOR**